



RESUMO DA ATA Nº 12/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JUNHO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 09 de junho de 2014.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, coadjuvado pela assistente técnica, Ana Mafalda Henriques da Costa -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e seis minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----



-----Operações Orçamentais: 2.215.696,81 € (dois milhões duzentos e quinze mil seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos); -----
-----Operações não Orçamentais: 338.398,99 € (trezentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos). -----
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, começou por referir que habitualmente, atendendo a que alguns membros do órgão executivo gozam férias durante o mês de agosto e não sendo possível assegurar a existência de quórum, tem sido anulada/suspensa a realização de uma das reuniões durante esse período, pelo que propôs que no corrente ano fosse suspensa a reunião calendarizada para o dia 18 do mês de agosto, mantendo-se a realização das reuniões seguintes em conformidade com a calendarização objecto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2013-10-24) e também definida no Regimento das Reuniões. Ainda no âmbito desta matéria referiu que o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, solicitara que a próxima reunião do órgão executivo fosse antecipada dois dias úteis, justificada pela necessidade de terem de ser apreciados determinados relatórios que posteriormente terão de ser submetidos à aprovação da assembleia municipal na sua sessão ordinária a realizar no corrente mês de junho. -----

-----Por sua vez, o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, que se encontrava a exercer as funções de secretário na presente reunião explicou que terão de ser submetidos à aprovação da assembleia municipal determinados relatórios na sessão ordinária do mês de junho, porém, ao realizar-se a próxima reunião da câmara municipal na data em que está calendarizada (23 de junho), após esta data será impossível cumprir os prazos legalmente estabelecidos (oito dias) para o envio da convocatória da sessão ordinária da assembleia municipal a realizar ainda no decurso do mês de junho. Perante os factos apresentados sugeriu que a próxima reunião fosse antecipada para o dia 19 de junho. -----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, indagou os restantes membros do órgão executivo sobre a sua disponibilidade para a realização da próxima reunião do órgão executivo na data indicada, tendo a mesma ficado agendada para o dia 19 de junho (quinta-feira) às 10:00 horas mas não havendo qualquer alteração à calendarização das reuniões ordinárias



seguintes. Seguidamente apresentou aos restantes membros do órgão executivo uma proposta de voto de pesar pelo falecimento do funcionário desta autarquia, o senhor Adelmo Fernando de Figueiredo, assistente operacional (cantoneiro).-----

-----A câmara municipal, por unanimidade, associou-se e subscreveu o presente voto de pesar pelo falecimento do funcionário desta autarquia, o senhor Adelmo Fernando de Figueiredo, assistente operacional (cantoneiro), que deverá ser endereçado à respetiva família.-----

-----De seguida tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, tendo referido que relativamente ao pedido manifestado pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP para suspensão do pagamento nos parquímetros de estacionamento da cidade (reunião de 2014-04-14), porém, na reunião imediatamente anterior à realização da sessão da assembleia municipal este assunto acabou por não ser abordado. Depois considerando que este assunto iria ser analisado pelos serviços jurídicos, questionou qual foi o resultado dessa análise e entretanto qual é a previsão para a conclusão do procedimento em curso e conseqüente reparação e normalização de funcionamento dos referidos parquímetros. -----

-----Perante as questões suscitadas o vereador senhor João Lopes, explicou que no âmbito deste procedimento concursal já terminou o prazo para a entrega das propostas, estas já foram abertas e analisadas, havendo um concorrente e o processo será submetido à próxima reunião do órgão executivo para adjudicação da concessão.

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, questionou, após o processo ser submetido à reunião do órgão executivo, qual é o prazo estimado para normalizar o funcionamento dos parquímetros.-----

-----A esta questão o vereador senhor João Lopes respondeu que esse processo deverá demorar quinze dias, no máximo. -----

-----O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, interpelou qual havia sido o resultado da análise efetuada pelos serviços jurídicos relativamente a esta matéria e insistiu na suspensão do pagamento nos parquímetros de estacionamento da cidade até à conclusão do procedimento em curso, isto porque muitos destes se encontram avariados. -----

-----O vereador senhor João Lopes explicou que todos os parquímetros da cidade se encontram avariados e que num universo de cerca de vinte máquinas, apenas três não funcionam, e nestes casos, tal como estabelece a legislação aplicável e que é bastante clara, o cidadão terá de procurar o parquímetro mais próximo que se encontre em funcionamento. Quanto à análise dos serviços jurídicos relativamente a esta matéria, disse considerar ser extemporânea tendo em conta a fase final em que se encontra o procedimento concursal. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----EXPEDIENTE-----



**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014 – PROCESSO B-2-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

**-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES –
APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO
QUE DECORRE DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, pelo período de vigência de sete meses, decorrendo de 01 de junho a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), a serem pagos mensalmente com início em setembro a dezembro de 2014. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita à aprovação do protocolo de desenvolvimento desportivo para a época 2013/2014 a celebrar com o Grupo Desportivo de Mangualde, o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, disse que não participaria na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ser o presidente da assembleia geral.-----

**-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO QUE DECORRE DE 01 DE JUNHO A
31 DE DEZEMBRO DE 2014-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, pelo período de vigência de sete meses, decorrendo de 01 de junho a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a ser pago no mês de junho e de 2.715,00 € (dois mil setecentos e quinze euros) a serem pagos mensalmente nos meses de julho a dezembro, e ainda uma comparticipação até 1.000,00 € (mil euros) para aquisição de equipamento desportivo para os escalões de formação mediante apresentação de fatura/recibo e publicidade do município de Mangualde nos equipamentos. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----



-----Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente, Eng.^o Joaquim Patrício, pelo facto de ser o presidente da assembleia geral do Grupo Desportivo de Mangualde.-----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO QUE DECORRE DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, pelo período de vigência de sete meses, decorrendo de 01 de junho a 31 de dezembro de 2014, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), a serem pagos mensalmente com início em setembro a dezembro de 2014. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO – PROCESSO C-4/21-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de cooperação celebrado entre a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres e o município de Mangualde, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A AZURPHISIOVIDA, LD.^a, E A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de cooperação celebrado entre a AzurPhisiovida, Ld.^a, e a câmara municipal de Mangualde, que deverá ser divulgado a todos os colaboradores da autarquia, através da respetiva afixação nos lugares habituais, e ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----REABILITAÇÃO DO CM 1445 E LIGAÇÃO À RODA – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS FINAL RETIFICADA, APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA NA REDAÇÃO DEFINITIVA E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 18 DE JUNHO DE 2012-----



-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias e com o parecer da Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços final retificada com índices definitivos bem como a conta final igualmente na sua redação definitiva, devendo ser desconsiderados os documentos equivalentes anteriores e considerada retificada a deliberação tomada na reunião de 18 de junho de 2012 no âmbito da empreitada em referência.-----

-----CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A EN 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO CM 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria elaborado pelos serviços técnicos, verificando-se que não estão reunidas as condições para autorização da liberação das cauções prestadas pela empresa adjudicatária e tendo sido concedidos 60 dias para realização das reparações necessárias.-----

-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a terceira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, por uma questão de princípio e na linha da votação adotada aquando da votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2014.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a terceira modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, por uma questão de princípio e na linha da votação adotada aquando da votação do Orçamento para o ano de 2014.-----



-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LOTEAMENTO URBANO SITO À “TAPADA”, NA LOCALIDADE DE GANDUFE, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Graciete Martins Abrantes Vieira Almeida Alves e outros – Processo n.º 02/2002**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva respeitante às obras de urbanização do loteamento urbano sito à “Tapada”, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, em nome de Graciete Martins Abrantes Vieira Almeida Alves, João Carlos Vieira Almeida Alves, António Luís Vieira Almeida Alves e Rui Miguel Vieira Almeida Alves, a que corresponde o processo n.º 02/2002.-----

-----**OBRAS DE URBANIZAÇÃO DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL INTERMARCHÉ, NO PRÉDIO SITO À AVENIDA DOS CAPITÃES, NA QUINTA DA SAMPAIA, EM MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**-----

-----**Requerente: Imoalcanena – Sociedade Imobiliária, S.A. – Processo n.º 02/2007**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva respeitante às obras de urbanização decorrentes da construção de estabelecimento comercial Intermarché, no prédio sito à Avenida dos Capitães, na localidade de Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, pertencente à Firma Imoalcanena - Sociedade Imobiliária, S.A., a que corresponde o processo n.º 22/2007/2.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----



-----**Requerente: Catarina Alexandra Marques da Fonseca – Processo n.º 15/2014**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar no âmbito do processo n.º 15/2014, relativo à concessão de alvará de autorização de utilização de moradia, sita à Vinha da Igreja, na localidade e freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTUFA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Pedro Hugo Albuquerque Santos – Processo n.º 13/2014**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor da taxa paga no âmbito da apreciação do processo n.º 13/2014, relativo à licença administrativa para construção de uma estufa, no prédio sito à “Ribeira”, na localidade de Torre de Tavares, União das Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca), concelho de Mangualde.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Centro Paroquial de Cunha Baixa – Processo n.º 20 /2014**-----

-----Analisada a documentação constante do processo e colocado este assunto à votação, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao relevante interesse



público do Centro Paroquial de Cunha Baixa, e isentar esta instituição do pagamento de taxas no âmbito do processo de concessão de alvará de autorização de utilização n.º 20/2014, referente à legalização de anexo e construção de muro de vedação naquele Centro Paroquial. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO PRESIDENTE**-----

-----**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**-----

-----Colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de “Aquisição de serviços de impressão e cópia”, por um período de 3 anos, pelo valor de 63.900,00 € (sessenta e três mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e sete minutos. -----